

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo N°15P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMA-GEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 2º - Nome - KATIA FERREIRA RAMOS NUNES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicita-dos no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo esta-belecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Análise Aplicada, nas disciplinas MS 431 – Métodos Geométricos, MS 991 – Análise Aplicada, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Mate-mática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/ videoconferência, no dia 27 de junho de 2022, com início às oito horas (horário de Brasília), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/06 – segunda-feira
08:00 – Início dos trabalhos
08:10 – Prova Didática do Candidato 1
09:10 – Prova Didática do Candidato 2
10:20 – Prova de Defesa de Tese ou Conjunto da Produção Científica do Candidato 1.

11:20 – Prova de Defesa de Tese ou Conjunto da Produção Científica do Candidato 2.

13:30 – Prova de Títulos
14:00 – Proclamação dos resultados e emissão de pare-ceres.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguin-tes Professores Doutores: Titulares: Marcelo de Oliveira Terra Cunha (IMECC/UNICAMP), Gabriela del Valle Planas (IMECC/ UNICAMP), Ademir Fernando Pazoto (UFRR), César Javier Niche Mazzeo (UFRR), Geraldo Nunes Silva (IBILCE/UNESP). Suplentes: Luiz Antonio Barrera San Martin (IMECC/UNICAMP), Boyan Slavchev Sirakov (PUC-RIO).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: Dr.: Fábio Silva Botelho, Christian da Silva Rodrigues.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Inteligência Computacional, Análise e Processamento de Imagens, nas disciplinas MS 211 – Cálculo Numérico, MT 530 – Álgebra de Imagens, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/videoconferência, no dia 27 de junho de 2022, com início às oito horas e trinta minutos (horário de Brasília), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/06 – segunda-feira
08:30 – Início dos trabalhos
08:40 – Prova Didática
10:00 – Prova de Defesa de Tese ou Conjunto da Produção Científica do Candidato.
11:00 – Prova de Títulos
11:30 – Proclamação dos resultados e emissão de parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Lucio Tunes dos Santos (IMECC/ UNICAMP), Paulo José da Silva e Silva (IMECC/UNICAMP), Luis Gustavo Nonato (ICMC/USP), Maria Cristina Ferreira de Oliveira (ICMC/USP), Roseli Aparecida Francelin Romero (ICMC/USP). Suplentes: Alexandre Xavier Falcão (IC/UNICAMP), Cláudio Rosito Jung (UFRGS).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Dr.: Joao Batista Florindo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPU-TAÇÃO
EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vincula-da ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído de acordo com a Deliberação CAD-A-03/2018, na área de Engenharia de Computação, para as disciplinas EA 876 - Introdução a Software de Sistema, EA 879 Introdução a Software Básico e EA 872 - Laboratório de Programação de Software Básico, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Automação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchi-mento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisito: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 mensais.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (afastamento de professor para tratar de assuntos par-ticulares) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até do retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo ser para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 10 (dez) dias úteis, a contar das 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE) até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da FEEC, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documen-to oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão;

b) documento de identificação pessoal (RG contendo CPF/ CNH/RNE), em forma digital (PDF, máximo 10MB);

c) um exemplar do Curriculum Lattes, em forma digital (PDF, máximo 10MB), detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais, tem-porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no requerimento no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de ins-crição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impos-sibilitem a transferência de dados.

2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 2.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

2.6. Recebida a documentação, a Secretaria da FEEC avaliará os requerimentos de inscrição, deferindo apenas aqueles que atendam as condições deste edital.

2.7. A Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação divulgará no sítio www.fee.unicamp.br/ a deliberação referente às inscrições e à composição da Comissão Julgadora.

2.8. Os candidatos que tiverem os requerimentos de ins-crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendá-rio fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de comunicado a ser publicado no sítio www.fee.unicamp.br/ e enviado por e-mail, estando já programadas as seguintes etapas e cronograma previsto:

-recebimento das inscrições: 30/05 a 10/06/2022;
-deferimento de inscrições, convocação da Comissão Julga-dora e dos candidatos: de 13 a 15/06/2022;
-aplicação das provas: de 20 a 24/06/2022;
-homologação do resultado final pela Congregação da FEEC: 27/06/2022.

2.9. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

2.10. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (peso 1)
II. Prova de Títulos (peso 1)
III. Prova Didática (peso 2).

3.2. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp - Avenida Albert Einstein, 400, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", CEP: 13083-852, Campinas, São Paulo.

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.2.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do pro-cesso seletivo. Observa-se que as disciplinas EA876 e EA879 são consideradas equivalentes e que as questões da prova escrita versarão apenas sobre o conteúdo programático de EA876 e EA872 (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.3.2. Durante a Prova Escrita não será permitida a consulta a qualquer material por parte dos candidatos.

3.3.3. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classifi-catório.

3.3.4. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(serão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

3.3.5. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente e de forma presencial na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

3.3.6. A resolução da Prova Escrita de cada candidato deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da Comissão Julgadora para que, individualmente, as avaliem.

3.3.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o Curriculum Lattes do candidato.

3.4.1. A avaliação levará em conta experiência de ensino do candidato, principalmente do conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo II), verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente etc.) e atividades profissionais e de pesquisa, preferencialmente em áreas associadas ao conteúdo programá-tico da(s) disciplina(s) do processo seletivo.

3.5. A Prova Didática levará em conta a aptidão para o ensino do candidato.

3.5.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comis-são Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.3. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

3.5.4. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pon-tos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório, sendo que a Prova Escrita também tem caráter eliminatório. Candidato com nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado do processo e não participará das demais provas.

4.2. Para candidatos não eliminados, ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo zero o valor mínimo e dez o valor máximo.

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas ao candidato em cada uma das provas pelo examinador.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centési-mos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se infe-rior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, o maior número de indicações da Comis-são Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e a maior média na Prova Didática, considerando as notas de todos os examinadores. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da FEEC no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNI-CAMP e protocolado na Secretaria da Diretoria.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-são;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Univer-sidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais nega-tivo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº. 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº. 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não inte-grará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Compu-tação, pelo telefone (19) 3521-3724 ou pelo e-mail: atu@fee.unicamp.br.

ANEXO I - EMENTAS DAS DISCIPLINAS
EA876 Introdução a Software de Sistema
Ementa

1 Compiladores 1.1. Linguagens formais, gramáticas regu-lares e gramáticas livres de contexto. 1.2. Análise léxica, análise sintática e análise semântica. 1.3 Geração e otimização de códi-go. 1.4 Integração a montadores. 2 Carregadores e ligadores 2.1 Ajustes de ligação e relocação 2.2 Esquemas de carregamento. 2.3 Bibliotecas. 2.4 Carregamento dinâmico e ligação dinâmica. 3 Sistemas Operacionais 3.1 Gerenciamento de processos e threads 3.2 Programação concorrente. 3.3 Administração da memória principal, paginação e memória virtual. 3.4 Gerencia-mento de arquivos e gerenciamento de entrada e saída.

Bibliografia
RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier, 2008. ISBN 978-85-352-3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4ª edição. Person/Prentice-Hall, 2015. ISBN 978-85-430-0567-6

EA879 Introdução a Software Básico
Ementa

1 Estrutura de dados 1.1 Tipos de dados: Escalares; Pontei-ros; Tipos agregados 1.2 Tabelas Organização interna Aspectos de implementação 1.3 Busca: Busca linear, Busca binária 1.4 Ordenação: Ordenação por comparação; Ordenação por con-tagem 1.5 Tabelas hash 1.6 Listas ligadas: Manipulação de nó; Manipulação de lista; Filas e pilhas 1.7 Árvores 1.8 Manipulação de arquivos; Arquivos em C; Acesso sequencial 2 Compiladores 2.1 Conceitos básicos: análises léxica, sintática, semântica, gera-ção de código e otimização. 2.2 Analisadores léxicos; Geradores de analisadores léxicos Integração com código C; Geração da aplicação 2.3 Analisadores sintáticos; Geradores de analisadores sintáticos; Manipulação das sentenças reconhecidas; Desenvol-vimento de um exemplo 2.4 Análise semântica 2.5 Geração de código 2.6 Otimização 3 Sistemas operacionais 3.1 Introdução: Hardware Software Chamadas de sistema estruturas geral 3.2 Processos e Threads: Implementação inter-processos Escalona-mento 3.3 Travamentos: Prevenção Detecção e recuperação de travamentos 3.4 Gerenciamento de Memória: Memória virtual Swap Algoritmos de troca de páginas Segmentação 3.5 Entrada/ Saída: Hardware para E/S Software para E/S Discos Relógios Terminais Interfaces gráficas Gerenciamento de energia 3.6 Sistemas de Arquivos: Características dos arquivos e diretórios Implementação de sistemas de arquivos.

Bibliografia
RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier, 2008. ISBN 978-85-352-3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4ª edição. Person/Prentice-Hall, 2015. ISBN 978-85-430-0567-6

EA872 Laboratório de Programação de Software Básico
Ementa

Experiências sobre montadores, carregadores, compiladores e sistemas operacionais, incluindo experiências sobre análises léxica, sintática e semântica; geração de código processos/thre-ads; memória; sistemas de arquivos; entrada/saída.

Bibliografia
RICARTE, I.L.M. Introdução à Compilação. Campus/Elsevier, 2008. ISBN 978-85-352-3067-978-85-430-0567-6

TANENBAUM, A.S. Sistemas Operacionais Modernos, 4ª edição. Person/Prentice-Hall, 2015. ISBN 978-85-430-0567-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Endodontia, nas disciplinas DM 057, DM 067, DC 062, DC 072, DC 082, DC 092, e DC 102 , do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ser graduado em odontologia, ter Especialização em Endodontia e Doutorado na área de concentração em Endo-dontia. Compromisso de ministrar disciplinas de graduação e de orientar pesquisas de Iniciação Científica e de Monografia. Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e para orientar pesquisas de mestrado e doutorado, segundo as normas da CAPES. Produção científica regular na sua linha de pesquisa.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per-manente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no con-curso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minu-tos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou docu-mento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-rios dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem-porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as pro-vas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub-metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-ção da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins-crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendá-rio fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fop.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Con-gregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Jul-gadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classi-ficando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5.